



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N.º. 3.393/2019.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de estagiários em caráter gratuito, para os fins que especifica

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum da Comarca de Urânia/SP, tendo por objeto a cessão de estagiários em caráter gratuito, para o desenvolvimento de atividades nas dependências das Unidades Judiciárias desta comarca, nos termos da minuta anexa que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urânia SP, 06 de agosto de 2019.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo